

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019

Processo nº: 23228.000.565/2019-46

Pregão Eletrônico nº: 17/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 17/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, processo administrativo n.º 23228.000565/2019-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para compra de materiais e insumos de expediente em atendimento às demandas da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

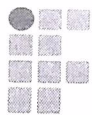
Fornecedor:- DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA				
CNPJ: 07.245.458/0001-50				
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 26 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS				
Fone: 54-35232009/2108; E-mail: DAGEAL@DAGEAL.COM.BR				
Representante Legal: DARLAN TOMAZELLI, CPF:017.662.210-17, RG: 1094577952				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
57	Cola glitter – Cola glitter, cores variadas, caixa c/ 6 unidades, 23 g	CAIXA	20	R\$ 8,90
78	Divisória de arquivo c/ 10 unidades – divisória, material PVC, características adicionais plástica, colorida, tamanho a4, com projeção.	UNIDADE	150	R\$ 7,45
86	Envelope material papel sulfite - Envelope, material papel sulfite, gramatura 75, comprimento 10,50, cor branca, largura 10, características adicionais com janela/visor transparente, embalagem de cd.	UNIDADE	200	R\$ 0,20
91	Envelope plástico – Envelope plástico, ofício 4 furos 0,12 mm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	R\$ 16,95
99	Etiqueta adesiva folha c/ 10 unidades - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 101,60, formato retangular, altura 50,80, características adicionais 1 folha tamanho carta, apresentação 10 etiquetas por folha – caixa com 100 folhas.	CAIXA	35	R\$ 43,95
100	Etiqueta adesiva folha c/ 14 unidades – etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 101,6 mm, altura 33,9 mm, folha com 14 etiquetas – caixa com 100 folhas.	CAIXA	25	R\$ 40,35

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766
221017

Assinado de forma digital por
DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2019.11.28 11:20:49
-02'00'

1





102	Etiqueta adesiva folha c/ 30 unidades - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,40, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, altura 66,70, características adicionais 1 papel carta, 3 colunas e 30 etiquetas por folha – caixa com 100 folhas.	CAIXA	56	R\$ 34,99
113	Fita adesiva crepe 18x10 – Fita adesiva, material crepe, largura 18, comprimento 10, aplicação multiuso.	UNIDADE	100	R\$ 1,95
151	Maleta arquivo com alça 6 pastas suspensas - maleta arquivo, material polipropileno, comprimento 390, largura 140, altura 265, características adicionais alça e prendedor; 6 pastas suspensas em papelão	UNIDADE	85	R\$ 31,95
154	Mina grafite diâmetro 0,5 – mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza hb c/ 12 unidades.	TUBO	260	R\$ 0,80
237	Pasta classificadora cartolina vermelha c/ elástico – pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240, altura 350, cor vermelha, características adicionais com aba e elástico.	UNIDADE	300	R\$ 1,50
240	Pasta de plástico corrugado amarelo lombada 40 – pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250, altura 345, lombada 40, cor amarela, características adicionais com elástico, tamanho a4.	UNIDADE	130	R\$ 3,48
280	Porta-clipe redondo com imã - porta-clipe, material acrílico, comprimento 50, largura 50, características adicionais com imã.	UNIDADE	105	R\$ 8,35
281	Porta-lápis/clipe/lembrete – Porta-lápis/clipe/lembrete, material polipropileno reciclado, cor fumê, tipo conjugado, características adicionais tipo escaninho triplô, laterais e fundo fechados.	UNIDADE	20	R\$ 10,90
322	TNT cor lilás – tnt, gramatura 40, cor lilás, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	13	R\$ 67,80
325	TNT cor verde – Tnt, gramatura 40, cor verde, largura 1,40 – rolo com 50 metros.	ROLO	24	R\$ 75,49
327	Visor plástico p/ pasta suspensa c/ 50 etiquetas - visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação pasta suspensa, características adicionais com etiqueta.	CAIXA	50	R\$ 9,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

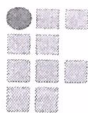
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

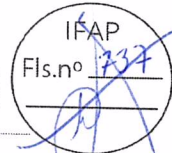
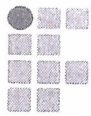
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:0176
6221017

Assinado de forma digital por
DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2019.11.28 11:19:57
-02'00'



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

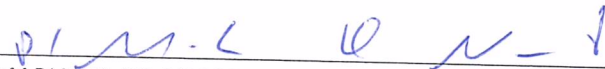
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 10 de 12 de 19.


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:017662
21017

Assinado de forma digital por
DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2019.11.28 11:03:02 -02'00'

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR